

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS

REUNIÃO ORDINÁRIA – DIA 20/08/2015

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SESAU), deu-se início a 7ª (sétima) Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do ano de 2015, com a presença dos membros: **SESAU**: Samuel Braga Bonilha/Secretário de Estado da Saúde do Estado do Tocantins e Presidente da Comissão Intergestores Bipartite (CIB); Luiza Regina Dias Noleto/Superintendente de Planejamento do SUS; Ludmila Nunes Moreira Barbosa/Diretora de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria; Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz Santana/Superintendente de Formação e Regulação do Trabalho; Liliana Rosicler Teixeira Nunes Fava/Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde; Maria Gleyd Brito Chianca Silva/Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde; Marudiney Brasil Cesar Rodrigues/Diretora de Atenção Primária. **COSEMS**: Vânio Rodrigues de Sousa/Presidente do COSEMS e SMS de Dueré; Irineuda Cosmo Leite Palma/SMS de Pium e Diretora Financeira do COSEMS; Fabrício Alves Segura/SMS de Araguaína e Diretor de Descentralização e Regionalização do COSEMS; Camerino Costa Batista/SMS de Dianópolis e Diretor Adjunto Administrativo do COSEMS; Maria da Conceição Marinho de Farias Rêgo/SMS de Tocantinópolis e 1ª (primeira) Vice-Presidente do COSEMS; Juliano Ribeiro Souza/SMS Natividade e Diretor Administrativo do COSEMS; Rui Araújo Azevedo/SMS de Paraíso do Tocantins; Marli de Sousa Pires/SMS de Silvanópolis e 2ª (segunda) Vice-Presidente do COSEMS; Whisllay Maciel Bastos/Representante do Secretário Municipal de Saúde de Palmas; William de Ataídes/ SMS de Santa Fé; e Sueli Santos de Souza Aguiar/SMS de Gurupi e Diretora de Comunicação do COSEMS. O Secretário de Estado da Saúde do Tocantins e Presidente da CIB, Sr. Samuel Braga Bonilha abriu os trabalhos apresentando o que segue: **Pontos de Pauta para Pactuação e Aprovação**: **ITEM 1 – Pactuação e Aprovação da Pauta**: Pauta aprovada pela plenária. **ITEM 2 – Pactuação e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 23 de julho de 2015**: Item 2 aprovado pela plenária. **ITEM 3 – Pactuação e Aprovação das seguintes propostas da Superintendência de Planejamento do Sistema Único de Saúde/SESAU**: **3.1 – Descentralização da Gestão de Ações e Serviços de Saúde para o município de Sítio Novo do Tocantins – To**, consoante disposto no artigo 3º da RESOLUÇÃO – CIT Nº. 4, de 19 de julho de 2012: A expositora, Técnica da Superintendência de Planejamento do SUS, Sra. Marleide Aurélio afirmou que, conforme Resolução - CIT Nº. 04, de 19 de Julho de 2012, toda solicitação de descentralização de ações e serviços de saúde pelos municípios, deve ser pactuada na CIB. Informou que o município de Sítio Novo do Tocantins solicitou a descentralização por meio de ofício, em seguida foi feita a análise pela a área técnica, sendo emitido parecer favorável à descentralização. Então, destacou que está alocado no Fundo Municipal de Saúde do município de

36 Sítio Novo do Tocantins o teto de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R\$45.822,82
37 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **3.2 – Descentralização**
38 **da Gestão de Ações e Serviços de Saúde para o município de Brejinho de Nazaré – To, consoante**
39 **disposto no artigo 3º da RESOLUÇÃO – CIT N°. 4, de 19 de julho de 2012:** A expositora, Técnica da
40 Superintendência de Planejamento do SUS, Sra. Marleide Aurélio afirmou que o município de
41 Brejinho de Nazaré também solicitou descentralização de ações e serviços de saúde, e recebeu
42 parecer favorável. Destacou que está alocado no Fundo Municipal de Saúde do município de Brejinho
43 de Nazaré o teto MAC no valor de R\$226.340,29 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta
44 reais e vinte e nove centavos). Item 3, com seus respectivos subitens, aprovado pela plenária. (Item 5
45 antecipado por solicitação da expositora) **Pontos de Pauta para Apresentação e Homologação:**
46 **ITEM 5 – Homologar as seguintes propostas da Secretaria Executiva da Comissão de Integração**
47 **Ensino-Serviço/Comissão Intergestores Bipartite (CIES/CIB-TO)/ETSUS/SESAU: 5.1 – CONSENSO**
48 **CIES/CIB-TO N°. 11/2015, de 04 de agosto de 2015, que Dispõe sobre Repactuação de Recursos**
49 **Financeiros de PEP e PROFAPS para realização de atividade Oficina para Eleição de Prioridades de**
50 **Pesquisa em Saúde para o SUS – PPSUS 2015/2016:** A Secretária Executiva da CIES/CIB-TO, Sra.
51 Inez dos Santos Gonçalves justificou sua solicitação de antecipação do item, tendo em vista sua
52 participação na reunião da Comissão de Relatoria para consolidação das propostas municipais para a
53 Conferência Estadual de Saúde. Quanto ao Consenso CIES/CIB – TO N°. 11/2015, informou que
54 nessas oficinas são convidadas todas as instituições de ensino e o setor de serviços, para discussão
55 das demandas que irão ser prioritárias na construção das linhas de pesquisa do SUS para o
56 interstício 2015/2016. Destacou que o PPSUS geralmente dispõe de recurso para essas linhas de
57 pesquisa, reforçando ainda que este se trata de repactuação de recurso relativo ao PEP 2010/2011.
58 Convidou aos que possuem indicação de linhas de pesquisa para que o façam. **5.2 – CONSENSO**
59 **CIES/CIB – TO N°. 12/2015, de 04 de agosto de 2015, que Dispõe sobre Repactuação de Recursos**
60 **Financeiros de PEP para realização da atividade Oficina para Fortalecimento da Educação**
61 **Permanente:** A Secretária Executiva da CIES/CIB-TO, Sra. Inez dos Santos Gonçalves citou, quanto
62 ao Consenso CIES/CIB – TO N°. 12/2015, que havia um recurso para realização de uma oficina
63 sobre Educação Permanente para os representantes da CIES, e outro recurso para os Núcleos
64 de Educação Permanente (NEP), tanto os que estão nos hospitais sob gestão estadual, quanto os
65 que estão sob gestão municipal. Deste modo, tendo em vista o contingenciamento, decidiu-se
66 unir/remanejar estes recursos e realizar uma única oficina, que contemple o grupo representante da
67 CIES e o grupo do NEP. Informou que a referida oficina acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de outubro,
68 e considerando as demandas levantadas, serão abordados os seguintes assuntos: planejamento e
69 elaboração de projetos. Item 5, com seus respectivos subitens, homologado pela plenária. **ITEM 4 –**
70 **Pactuação e Aprovação das seguintes propostas da Diretoria de Atenção Especializada: 4.2 –**
71 **Execução da Complementação do Recurso Estadual e o Financiamento do Elenco de Referência de**

72 Medicamentos da Saúde Mental dispensados nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do
73 Estado do Tocantins no ano de 2015: A Gerente da Rede de Atenção Psicossocial, Sra. Ester Maria
74 Cabral informou que, por problemas de saúde, não poderia fazer a apresentação das propostas.
75 Então, a Psicóloga e Técnica da Gerência da Rede de Atenção Psicossocial, Sra. Ana Terra de
76 Araújo Rodrigues assumiu a exposição dos itens. Informou que a Diretoria de Atenção Especializada,
77 a Diretoria de Assistência Farmacêutica, a Gerência da Rede de Atenção Psicossocial, juntamente
78 com o Colegiado Estadual de Saúde Mental e seus técnicos farmacêuticos e médicos psiquiatras,
79 solicitam a aprovação desta proposta, conforme Anexo I do documento apresentado e dos valores a
80 serem repassados a cada município sede de CAPS pela CIB do Estado do Tocantins seguindo os
81 seguintes critérios: 1- O Recurso de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a aquisição
82 exclusiva dos medicamentos constantes no Anexo I, será distribuído conforme população de
83 abrangência do serviço, aos municípios que possuem serviço de saúde mental; 2- Os recursos
84 financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de
85 Saúde em parcela única anual, conforme Anexo II; 3- O recurso pertencente aos municípios que não
86 possuírem serviço de saúde mental será repassado aos municípios que ofertarem o serviço de forma
87 regionalizada, sendo que os últimos deverão atender aos usuários referenciados, quando em
88 atendimento no CAPS; 4- A Secretaria Estadual de Saúde ficará responsável exclusivamente, pela
89 execução do recurso financeiro destinado ao CAPS II e CAPS Infantil de Araguaína, por serem
90 estaduais; 5- O repasse anual do recurso financeiro aos municípios fica condicionado à implantação e
91 utilização regular do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS, ou do
92 sistema manual de controle e registro a fim de comprovar a aplicação do recurso; 6- Os recursos per
93 capta de que trata esta pactuação são calculados sobre a população IBGE 2014; 7- É de
94 responsabilidade de todas as 139 (cento e trinta e nove) Secretarias Municipais de Saúde o
95 fornecimento dos medicamentos elencados na Portaria GM/MS Nº. 1.555/2013 para os pacientes
96 com transtornos mentais, que estiverem em acompanhamento na Atenção Básica e/ou que forem
97 referenciados para ambulatórios; e, 8- Os pré-requisitos para recebimento de recursos financeiros
98 oriundos do Estado para aquisição de medicamento pelos municípios para os CAPS são: 1º -
99 Municípios que tem condições de assumir serviços de saúde mental segundo critérios da legislação
100 vigente (Lei nº 10.216/01; Portarias GM nº 1.555/13; SAS; nº 224/91; GM nº 336/ 02; GM nº 189/02;
101 nº 3088/11); 2º - Ter CAPS implantado, em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com
102 as exigências e orientações da Gerência Técnica de Saúde Mental; 3º - Ter farmacêutico responsável
103 pelo serviço (Portaria SVS/MS Nº. 344/98 e a Lei Nº. 5.991/73); 4º - Comprometer-se a aplicar os
104 recursos financeiros somente na compra dos medicamentos padronizados, conforme o termo de
105 convênio; 5º - Dispensar os medicamentos prescritos aos pacientes acompanhados pelos CAPS nos
106 planos intensivo, semi-intensivo e não intensivo; 6º - Dispensar os medicamentos padronizados no
107 elenco aos portadores de autismo acompanhados pelos Centros Especializado em Reabilitação

(CER) ou Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), desde que referenciados aos CAPS; 7º - Os CAPS receberão o incentivo referente aos municípios referenciados; 8º - É de responsabilidade dos CAPS, a dispensação dos medicamentos prescritos aos pacientes acompanhados pelo serviço nos planos intensivo, semi-intensivo e não-intensivo. Informou que no Anexo I estão dispostos os medicamentos de que trata esta pactuação, sendo assim apresentou os grupos a que estes medicamentos pertencem, como segue: Anticonvulsivantes, Antidepressivos, e Antipsicóticos. Em seguida, expôs a distribuição de recursos por município-sede constante no Anexo II, como segue: Araguatins, o valor de R\$25.813,80 (vinte e cinco mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos); Augustinópolis - CAPS AD (Regionalizado – Bico do Papagaio), no valor de R\$30.089,87 (trinta mil e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos); Araguaína – CAPS II e CAPS infantil (Estaduais), no valor de R\$107.095,30 (cento e sete mil e noventa e cinco reais e trinta centavos); Araguaína – CAPS AD III (Municipais), no valor de R\$45.897,98 (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos); Buriti do Tocantins, no valor de R\$11.090,68 (onze mil e noventa reais e sessenta e oito centavos); Colinas do Tocantins, no valor de R\$72.563,21 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos); Dianópolis, no valor de R\$36.273,33 (trinta e seis mil duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos); Gurupi, no valor R\$86.666,13 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos); Formoso do Araguaia, no valor de R\$10.053,28 (dez mil e cinqüenta e três reais e vinte e oito centavos); Miracema do Tocantins, no valor R\$26.066,35 (vinte e seis mil e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos); Novo Acordo, no valor de R\$12.422,42 (doze mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos); Palmas, no valor de R\$144.250,41 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinqüenta reais e quarenta e um centavos); Paraíso do Tocantins, no valor de R\$66.959,60 (sessenta e seis mil novecentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos); Pequizeiro, no valor de R\$11.017,75 (onze mil e dezessete reais e setenta e cinco centavos); Porto Nacional, no valor de R\$57.782,95 (cinqüenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos); Sítio Novo do Tocantins, no valor de R\$15.910,54 (quinze mil novecentos e dez reais e cinqüenta e quatro centavos); Taguatinga, no valor de R\$15.653,73 (quinze mil seiscentos e cinqüenta e três reais e setenta e três centavos); Tocantinópolis, no valor de R\$24.392,67 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos). Totalizando o valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais). O Sr. Samuel Braga afirmou que, quando foi assinar esse documento, ficou um pouco apreensivo, tendo em vista que o repasse dos recursos de 2014 não foi pago pelo Estado, e os de 2013 ainda tiveram algumas pendências. Destacou que os repasses do ano de 2015 iniciaram, porém estão atrasados em função dos repasses da Secretaria da Fazenda não estarem sendo cumpridos de acordo com o orçamento por conta da dificuldade em relação a algumas questões como a folha de pagamento. Contudo, ressaltou que este é um direito dos municípios e dever do Estado, deste modo será feito o possível para priorizar estes repasses ao

144 município dentro do pouco recurso que está sendo repassado ao Estado. Em seguida, solicitou a Sra.
145 Ester que seja feita a correção da informação relativa a uma medicação relacionada no documento
146 apresentado, sendo assim: onde se lê 10mg, leia-se 100mg. O Representante da SMS de Palmas,
147 Sr. Whislly Bastos questionou a que se refere o valor apresentado. A técnica esclareceu que este
148 recurso se refere apenas a medicamentos de saúde mental. **4.1- Execução e o Financiamento de**
149 **contrapartida Estadual para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Regionais do**
150 **Estado do Tocantins no ano de 2015:** A Psicóloga e Técnica da Gerência da Rede de Atenção
151 Psicossocial, Sra. Ana Terra de Araújo Rodrigues expôs que a Diretoria de Atenção Especializada e a
152 Gerência da Rede de Atenção Psicossocial, solicitam a aprovação do rateio do recurso a ser
153 repassado aos municípios para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) habilitados pelo
154 MS no Estado do Tocantins, conforme Anexo I, pela CIB do Estado do Tocantins, baseados no marco
155 legal da Lei Nº. 10.216/01, Portarias GM/MS Nº. 3.088/2011 e Nº. 3.089/2011, de acordo com os
156 seguintes critérios: 1º - Ter CAPS implantado, habilitado pelo Ministério da Saúde e em
157 funcionamento, em conformidade com a legislação vigente. (Lei nº 10.216/01; Portarias GM/MS Nº.
158 1.555/13; SAS Nº. 224/91; GM/MS Nº. 336/02; GM/MS Nº. 189/02; GM/MS Nº. 3.088/11); 2º -
159 Comprometer-se a aplicar os recursos financeiros em custeio do CAPS, no ano em exercício de
160 acordo com os elementos de despesa definidos nesta pactuação; 3º - Envio de prestação de contas à
161 Gerência da Rede de Atenção Psicossocial no final do exercício; 4º - O não cumprimento do item 3º
162 implica na suspensão de futuros recebimentos dos recursos financeiros repassados pelo Estado para
163 custeio dos CAPS; 5º - Municípios que tem condições de assumir serviços de saúde mental; 6º - Os
164 recursos a serem repassados correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do recurso de
165 custeio enviado pelo Ministério da Saúde. Em seguida, informou que fica estabelecido na forma do
166 Anexo I, o repasse financeiro, no valor total anual de R\$1.621.440,00 (um milhão seiscentos e vinte e
167 um mil e quatrocentos e quarenta reais), com transferência fundo a fundo da Secretaria de Estado da
168 Saúde/Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios de:
169 Araguatins, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmas, Paraíso do
170 Tocantins, Pequizeiro, Porto Nacional, Taguatinga e Tocantinópolis. Informou os valores por tipo de
171 serviço: CAPS I – no valor anual de R\$84.915,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e quinze reais),
172 com valor mensal de R\$7.076,25 (sete mil e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos); CAPS II –
173 no valor anual de R\$99.258,75 (noventa e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e
174 cinco centavos), com valor mensal de R\$8.271,56 (oito mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta
175 e seis centavos); CAPS AD III – no valor anual de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), com
176 valor mensal de R\$26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Expôs que os recursos
177 alocados poderão ser usados de acordo com os seguintes elementos de despesas: (3.3.90.14)
178 Diárias – Civil; (3.3.90.30) Material de Consumo; (3.3.90.33) Passagens e Despesas com
179 Locomoção; (3.3.90.35) Serviços de Consultorias (Supervisões Clínicas); (3.3.90.36) Outros Serviços

180 de Terceiros – Pagamento de Pessoa Física; (3.3.90.39) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
181 Jurídica; e, (4.4.90.52) Equipamentos e Material Permanente. Informou que a transferência do
182 recurso financeiro estabelecida nesta pactuação ficará condicionada a abertura de conta corrente
183 específica para execução deste recurso financeiro. E, apresentou a distribuição do recurso de
184 contrapartida estadual por município-sede: Araguatins - CAPS I, no valor anual de R\$84.915,00
185 (oitenta e quatro mil e novecentos e quinze reais), e mensal de R\$7.076,25 (sete mil e setenta e seis
186 reais e vinte e cinco centavos); Colinas do Tocantins - CAPS II, no valor anual de R\$99.258,75
187 (noventa e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), e mensal de
188 R\$8.271,56 (oito mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos); Dianópolis - CAPS
189 II, no valor anual de R\$99.258,75 (noventa e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e
190 cinco centavos), e mensal de R\$8.271,56 (oito mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis
191 centavos); Formoso do Araguaia - CAPS I, no valor anual de R\$84.915,00 (oitenta e quatro mil e
192 novecentos e quinze reais), e mensal de R\$7.076,25 (sete mil e setenta e seis reais e vinte e cinco
193 centavos); Gurupi - CAPS I, no valor anual de R\$84.915,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e
194 quinze reais), e mensal de R\$7.076,25 (sete mil e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos);
195 Gurupi - CAPS AD III, no valor anual de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), e mensal de
196 R\$26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais); Palmas - CAPS II, no valor anual de
197 R\$99.258,75 (noventa e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), e
198 mensal de R\$8.271,56 (oito mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos); Palmas -
199 CAPS AD III, no valor anual de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), e mensal de
200 R\$26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais); Paraíso do Tocantins - CAPS I, no valor
201 anual de R\$84.915,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e quinze reais), e mensal de R\$7.076,25
202 (sete mil e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos); Pequizeiro - CAPS I, no valor anual de
203 R\$84.915,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e quinze reais), e mensal de R\$7.076,25 (sete mil e
204 setenta e seis reais e vinte e cinco centavos); Porto Nacional - CAPS II, no valor anual de
205 R\$99.258,75 (noventa e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), e
206 mensal de R\$8.271,56 (oito mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos);
207 Tocantinópolis - CAPS I, no valor anual de R\$84.915,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e quinze
208 reais), e mensal de R\$7.076,25 (sete mil e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos); Taguatinga -
209 CAPS I, no valor anual de R\$84.915,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e quinze reais), e mensal
210 de R\$7.076,25 (sete mil e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Expôs que o valor anual de
211 contrapartida estadual totaliza em R\$1.621.440,00 (um milhão seiscentos e vinte e um mil e
212 quatrocentos e quarenta reais), considerando que o valor mensal fica totalizado em R\$135.119,99
213 (cento e trinta e cinco mil cento e dezenove reais e noventa e nove centavos). A Superintendente de
214 Planejamento do SUS, Sra. Luiza Regina Dias Noleto solicitou a alteração do documento onde cita:
215 “recursos alocados poderão ser usados de acordo com os seguintes elementos de despesas”, de

216 modo que seja resumida e definida a utilização dos recursos concentrando-se nos dois grupos de
217 despesas: custeio e investimento. Justificou afirmando que ao se detalhar os elementos de despesa,
218 a execução do recurso torna-se “amarrada”/engessada. Afirmou ainda que a modalidade fundo a
219 fundo prevê que o que vai definir estes elementos de despesa, é a programação de necessidade do
220 município ao executar este recurso. Deste modo, sugeriu que fique constado no documento que, os
221 recursos alocados poderão ser utilizados para despesas de custeio e investimento, deixando claro se
222 serão utilizados recursos de investimento do tesouro estadual, ou da União e dos municípios. A SMS
223 de Gurupi, Sra. Sueli Aguiar manifestou concordar com a fala da Sra. Luiza Regina. Em relação ao
224 subitem 4.2, onde cita “1- O Recurso de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a aquisição
225 exclusiva dos medicamentos constantes no Anexo I, será distribuído conforme população de
226 abrangência do serviço, aos municípios que possuem serviço de saúde mental”, a Sra. Luiza Regina
227 afirmou que este texto traz a interpretação de que o referido recurso terá distribuição *per capita*,
228 porém destacou que segundo a Lei Nº. 141 o critério de repasse de recurso não é *per capita*, e sim de
2 necessidade. Contudo, afirmou que fazendo a leitura do documento na sua integralidade, entende-se
230 que se refere à população de abrangência daquele CAPS regionalizado, portanto o critério não é
231 populacional. Deste modo, solicitou que seja feita uma releitura da redação do documento, deixando
232 claro este critério de distribuição de recurso, enfatizando que não pode ser *per capita*. Item 4, com
233 seus respectivos subitens, aprovado pela plenária. **Pontos de Inclusão de Pauta para Pactuação e**
234 **Aprovação: ITEM 6 – Pactuação e Aprovação do Remanejamento de Serviços e Tetos Físico e**
235 **Financeiro para municípios na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI)/2015 do**
236 **Estado do Tocantins: A Técnica da Supervisão da PPI**, Sra. Simone Rios informou o remanejamento
237 de tetos físicos e financeiros do município de Novo Alegre, na modalidade ambulatorial, retirando
238 exame citopatológico cervico-vaginal/microflora do município de Palmas (Gestão Estadual) para o
239 município de Porto Nacional (Gestão Municipal), no valor favorável de R\$1.766,24 (um mil setecentos
240 e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)/ano. Em seguida, o remanejamento de tetos físicos
241 e financeiros do município de São Félix do Tocantins, na modalidade ambulatorial, retirando o perfil
242 torchev do município de Palmas (Gestão Municipal) para o município de Aparecida do Rio Negro, no
243 valor favorável de R\$942,83 (novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)/ano. O
244 remanejamento de tetos físicos e financeiros do município de Rio Sono, na modalidade ambulatorial,
245 retirando o perfil torchev do município de Palmas (Gestão Municipal) para o município de Aparecida
246 do Rio Negro, no valor favorável de R\$3.644,69 (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e
247 sessenta e nove centavos)/ano. O remanejamento de tetos físicos e financeiros do município de Novo
248 Acordo, na modalidade ambulatorial, retirando o perfil torchev do município de Palmas (Gestão
249 Municipal) para o município de Aparecida do Rio Negro, no valor favorável de R\$2.673,71 (dois mil
250 seiscentos e setenta e três reais e setenta e um centavos)/ano. O remanejamento de tetos físicos e
251 financeiros do município de Lizarda, na modalidade ambulatorial, retirando o perfil torchev do

252 município de Palmas (Gestão Municipal) para o município de Aparecida do Rio Negro, no valor
253 favorável de R\$2.659,64 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro
254 centavos)/ano. O remanejamento de tetos físicos e financeiros do município de Rio Sono, na
255 modalidade ambulatorial, retirando o perfil torchev do município de Palmas (Gestão Municipal) para o
256 município de Aparecida do Rio Negro, no valor favorável de R\$3.644,69 (três mil seiscentos e
257 quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)/ano. A expositora esclareceu que hoje
258 (20/08/2015) pela manhã o município de Porto Nacional solicitou a inclusão nesta pauta do
259 remanejamento de tetos físicos e financeiros que passariam na Reunião Ordinária da CIB no mês de
260 junho, porém foram suspensos, por tanto agora esta solicitação de remanejamento foi retomada.
261 Sendo assim, apresentou o remanejamento de tetos físicos e financeiros do município de Porto
262 Nacional, na modalidade ambulatorial, como segue: retirando 100% (cem por cento) da Densitometria
263 Óssea do município de Palmas (Gestão Municipal) para o município de Porto Nacional (Gestão
264 Municipal), no valor favorável de R\$2.612,66 (dois mil seiscentos e doze reais e sessenta e seis
265 centavos)/ano; retirando 80% (oitenta por cento) da Ressonância Magnética do município de Palmas
266 (Gestão Estadual) para o município de Porto Nacional (Gestão Municipal), no valor favorável de
267 R\$38.431,25 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)/ano; retirando
268 35% (trinta e cinco por cento) da Tomografia do município de Palmas (Gestão Municipal) para o
269 município de Porto Nacional (Gestão Municipal), no valor favorável de R\$25.667,74 (vinte e cinco mil
270 seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)/ano; retirando 45% (quarenta e cinco
271 por cento) da Tomografia do município de Palmas (Gestão Estadual) para o município de Porto
272 Nacional (Gestão Municipal), no valor favorável de R\$33.063,53 (trinta e três mil e sessenta e três
273 reais e cinquenta e três centavos)/ano. Justificou ainda que o teto remanejado da Tomografia totaliza
274 em 80% (oitenta por cento), considerando que 20% (vinte por cento) permanece na Gestão Estadual
275 para o serviço de urgência e emergência. Item 6 aprovado pela plenária. O Sr. Samuel Braga
276 comentou a todas as Regiões de Saúde que o município de Porto Nacional tem implantado estes
277 serviços citados, e aqueles que tiverem interesse em remanejar o recurso, do Estado para municípios
278 que tenham o serviço organizado, terão o apoio do Estado para fazê-lo. Completou ainda afirmando
279 que alguns médicos no município de Guaraí têm a intenção de implantar alguns serviços, deste modo
280 acontecem avanços, o serviço prestado é melhorado, e o Estado é desonerado. A Sra. Simone
281 ressaltou que os remanejamentos de tetos físicos e financeiros do município de Porto Nacional
282 citados neste item, são para a população própria do município, e não para as referências. O SMS de
283 Porto Nacional, Sr. Anderson Costa afirmou que os serviços de Tomografia, Densitometria,
284 Ressonância Magnética e Mamografia foram organizados para a Região de Saúde, e já foram
285 licitados, sendo tabela SUS mais 25% (vinte e cinco por cento). Afirmou que o município de Porto
286 Nacional está pronto para receber os 13 (treze) municípios, a partir do momento em que o Estado se
287 responsabilizar em repassar os 25% (vinte e cinco por cento) da contrapartida estadual. Informou

que, dada a situação, estes remanejamentos foram protelados por duas Reuniões Ordinárias da CIB na intenção de ser solidário aos outros municípios, sendo discutido na última reunião de CIR a impossibilidade de continuar protelando esta pactuação. Afirmou que o município de Porto Nacional irá pagar a complementação e atender à demanda reprimida. Destacou que buscará de volta o recurso alocado no município de Palmas e do Governo do Estado, que não foram atendidos, brigando ferrenhamente para que o Estado consiga se organizar e “entrar” com os 25% (vinte e cinco por cento) de complementação estadual. Afirmou que, a partir deste momento, o município de Porto Nacional atenderá aos 13 (treze) municípios e aos outros que desejarem ser atendidos, destacando que o município de Porto Nacional possui uma capacidade de oferta de serviço bem maior que a demanda de sua Região de Saúde. Porém, afirmou que neste momento o município de Porto Nacional não tem condições de arcar com a complementação de 25% (vinte e cinco por cento). O Sr. Samuei Braga afirmou que este valor é de R\$17.000,00 (dezesete mil reais)/mês. A Diretora de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, Sra. Ludmila Nunes Moreira Barbosa afirmou que no último dia 18 aconteceu uma reunião da Câmara Técnica de Gestão do SUS para discussão da questão dos 25% (vinte e cinco por cento) que é para todo o Estado do Tocantins. O Sr. Anderson ainda afirmou que o serviço de especialidades está organizado no município, que está atendendo toda a Região de Saúde. E comentou que no mês de fevereiro sua Região de Saúde buscou uma emenda parlamentar para construção de um novo hospital de referência para o município de Porto Nacional, a ser convertido em hospital universitário. Ressaltou que na época, foi solicitada uma reunião com o Deputado Federal Vicente Júnior, em que estiveram presentes os Secretários Municipais de Saúde e Prefeitos da região, e hoje, já está inserido no orçamento de 2016 o valor de R\$44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais) para construção deste hospital universitário em Porto Nacional, enfatizando que em breve fará apresentação na CIB. Comentou ainda a parceria com o Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto (ITPAC), que já está construída com o município de Porto Nacional, e está sendo construída, paulatinamente, com a Região de Saúde. O Sr. Samuel Braga questionou se o hospital que será construído, citado pelo Sr. Anderson, é o mesmo que o Deputado Paulo Mourão anunciou este mês. O Sr. Anderson afirmou não ter compreendido o anúncio do deputado. O Sr. Samuel Braga então questionou se serão dois hospitais, pois segundo a informação do deputado, o Sr. Nicolau Carvalho Esteves construirá um hospital de 150 (cento e cinquenta) leitos. **Pontos de Inclusão de Pauta para Apresentação e Homologação: ITEM 7 – Homologar as seguintes propostas: 7.1 – Proposta de Projeto Nº. 13849028000/1150-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos, o Hospital Geral Público de Palmas Dr. Francisco Ayres, Hospital Regional de Pedro Afonso Leonício de Sousa Miranda, e o Hospital Regional de Xambioá, do Estado do Tocantins, no valor de R\$520.316,00 (quinhentos e vinte mil e trezentos e dezesseis reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº. 26930002 da Parlamentar Dorinha Seabra Rezende: Subitem**

homologado pela plenária. **7.2 – Proposta de Projeto Nº. 11230.086000/1150-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Beatriz Medeiros do município de Paraíso do Tocantins – TO, no valor de R\$1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº. 29180007 do Parlamentar Vicentinho Alves:** Subitem homologado pela plenária. **7.3 – Proposta de Projeto Nº. 11230.086000/1150-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Paraíso do Tocantins – TO, no valor de R\$75.935,00 (setenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº. 29180007 do Parlamentar Vicentinho Alves:** Subitem homologado pela plenária. **7.4 – Proposta de Projeto Nº. 11230.086000/1150-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Vila Regina do município de Paraíso do Tocantins – TO, no valor de R\$62.680,00 (sessenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº. 29180007 do Parlamentar Vicentinho Alves:** Subitem homologado pela plenária. **7.5 – Proposta de Projeto Nº. 11563127000/1140-02 para Construção de Unidade Básica de Saúde do município de Rio Sono – TO, no valor de R\$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), referentes à Emenda Parlamentar do Parlamentar Ângelo Agnolin:** Subitem homologado pela plenária. A Gerente da Secretaria Geral da Comissão Intergestores Bipartite, Sra. Nayara Samya Costa Chaves Nogueira Tabanes primeiramente agradeceu a parceria da Superintendência de Planejamento do SUS, que assim como muitas outras áreas técnicas têm contribuído sobremaneira com o trabalho que vem sendo desenvolvido na Secretaria Geral da CIB. Em seguida, afirmou que na Reunião Ordinária da CIB do mês de julho, a Sra. Luiza Regina Dias Noleto fez um informe acerca da portaria que exclui a urgência quanto à Resolução-CIB de aprovação das Propostas de Projeto, não sendo mais necessária a emissão de *Ad Referendum*. Destacou que a Secretaria Geral da CIB entrou em contato com as áreas técnicas do Ministério da Saúde, nas pessoas dos Srs. Olavo Fontoura, Tharso Padilha e Sra. Nadja, e de acordo com as informações recebidas, realmente não será mais necessária a emissão de Resoluções-CIB *Ad Referendum* para aprovação das propostas, e ainda, agora estas propostas serão apresentadas na CIB de forma diferente, passando da modalidade “Pactuação e Aprovação”, para a modalidade “Apresentação e Homologação”. Visto que, os municípios apenas necessitarão de uma confirmação de apresentação na CIB, que se dá através da modalidade “Apresentação e Homologação”, considerando ainda o fato de que se no futuro estes município necessitarem de um documento que comprove esta apresentação, o terão. Finalizando, solicitou que seja repassado o máximo de informações possíveis em relação a estas propostas de projeto, para que as informações sejam consolidadas de forma completa. O SMS de Paraíso do Tocantins, Sr. Rui Azevedo informou que suas três propostas apresentadas neste item são referentes a uma mesma emenda parlamentar no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **ITEM 8 – Homologar a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 088/2015, de 14 de agosto de 2015, Ad Referendum que Dispõe sobre a Proposta de Convênio Nº.**

360 25000227778/2007-70 para Construção do Centro de Consultas e Especialidades (CECEP) do
361 município de Palmas – TO, referente ao Convênio N°. 2709/2007: O Representante da SMS de
362 Palmas, Sr. Whisllay Bastos informou que este Centro de Consultas e Especialidades já está em
363 construção, porém o município não localizou o documento de apresentação na CIB, deste modo fez-
364 se necessária esta solicitação. Item homologado pela plenária. **Pontos de Inclusão de Pauta para**
365 **Apresentação e Esclarecimento: ITEM 9 – Apresentação e Esclarecimentos sobre a Portaria**
366 **GM/MS N°. 1.025, de 21 de julho de 2015, que Define o quantitativo máximo de Agentes de Combate**
367 **às Endemias (ACE) passível de contratação com o auxílio da Assistência Financeira Complementar**
368 **(AFC) da União, de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos no art. 2º do Decreto N°.**
369 **8.474, de 22 de junho de 2015:** A Bióloga em Saúde e Diretora de Vigilância Epidemiológica das
370 Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonozes, Sra. Mary Ruth Batista Glória Maia informou que a
371 área técnica solicitou ponto de pauta para prestar este esclarecimento à CIB, com o intuito de
372 socializar com todos os municípios a existência da Portaria GM/MS N°. 1.025, de 21 de julho de 2015.
373 Afirmou que nesta apresentação foram consideradas todas as legislações publicadas entre 2006 e
374 2015 que se referem à contratação de Agentes de Combate às Endemias (ACE) com atuação nos
375 municípios. Deste modo citou: LEI N°. 11.350 de 05/10/2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da
376 Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal nas atividades relacionadas aos Agentes
377 Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE); LEI N°. 12.994 de
378 17/06/2014, que altera a LEI N°. 11.350 de 05/10/2006, para instituir piso salarial profissional nacional
379 e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários Saúde e dos Agentes de Combate às
380 Endemias; DECRETO N°. 8.474 de 22/06/2015, que regulamenta o disposto no §1º do art. 9º C e §1º
381 do art. 9º D da LEI N°. 11.350, de 05/10/2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário
382 de Saúde e de Agente de Combate às Endemias; e, a Portaria GM/MS N°. 1.025, de 21 de julho de
383 2015. Destacou o que fica estabelecido, a partir destas legislações: Piso salarial profissional nacional
384 dos ACE fixado em R\$1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais; A União definirá o quantitativo
385 máximo de ACE passível de contratação com o auxílio da AFC, constante no anexo da Portaria
386 GM/MS N°. 1.025/2015; A União proverá 95% (noventa e cinco por cento) do piso salarial por meio da
387 AFC; Jornada de trabalho exigida é de 40 (quarenta) horas semanais; e, Os ACE admitidos pelos
388 gestores locais do SUS submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do
389 Trabalho (CLT). Expôs que fica ainda definido que para recebimento da AFC a União exigirá dos
390 gestores locais do SUS: comprovar por meio do cadastro no SCNES, o vínculo direto do ACE com o
391 respectivo ente federativo (CBO 5151 F1, código provisório); e, realização de jornada de trabalho de
392 40 (quarenta) horas semanais. Continuou apresentando as definições a partir das legislações: No
393 prazo de 90 (noventa) dias (contados a partir da publicação do Decreto N°. 8.474 de 22/06/2015) a
394 União atualizará os regramentos que tratam do custeio de ações e serviços prestados por ACE, nos
395 termos dos art. 9º C e art. 9º D da Lei N°. 11.350; e, É vedada a contratação temporária ou

396 terceirização de ACS e ACE, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos. Em seguida
397 apresentou os seguintes esclarecimentos, em virtude das divergentes interpretações da portaria: No
398 Tocantins o quantitativo máximo de ACE passíveis de serem contratados pelo AFC é de 588
399 (quinhentos e oitenta e oito) agentes; Segundo levantamento prévio (em revisão) existe atualmente
400 1.410 (um mil quatrocentos e dez) ACE distribuídos nos 139 (cento e trinta e nove) municípios do
401 Estado; O quantitativo de ACE necessários para o desenvolvimento das atividades de saúde está
402 contemplado nas diretrizes das políticas de vigilância em saúde e definidos nos atos normativos
403 editados pelo Ministério da Saúde; O piso salarial profissional fixado não exclui os demais direitos
404 trabalhistas dos ACE, uma vez regido pela CLT, como por exemplo, a insalubridade; e, Os
405 instrumentos para cadastro dos ACE devem estar atualizados, por exemplo, o FormSUS (criado para
406 planejamento/programação dos exames médicos necessários em razão da utilização dos inseticidas
407 de interesse em saúde pública). Esclareceu ainda que o Estado possui um instrumento chamado
408 FormSUS, que é um formulário utilizado para acompanhamento do número de agentes no Estado
409 trabalhando em diferentes agravos, de modo que seja possível organizar e agendar os exames de
410 Colinesterase nos agentes que trabalham com inseticida. Afirmou que tem havido uma confusão
411 entre os municípios, no que se refere ao quantitativo de ACE publicado na portaria. Esclareceu que
412 este publicado não é o quantitativo de ACE necessário no município, e sim referente ao qual a União
413 repassará o recurso num percentual de 95% (noventa e cinco por cento), considerando que os
414 demais ACE continuarão sendo financiados pelos municípios. O Sr. Samuel Braga questionou como
415 acontecerá a seleção destes ACE, considerando que muitos municípios não têm condições de
416 realizar concurso, e nem possuem plano de carreiras. A Sra. Mary Ruth informou que acontecerá por
417 meio de processo seletivo para contratação dos ACE tratados na portaria. O Sr. Samuel Braga citou
418 sua preocupação quanto à possibilidade de existirem contratos precários, que geram problemas
419 constantes aos municípios. A SMS de Gurupi, Sra. Sueli Aguiar também manifestou preocupação
420 quanto ao prazo e o modo de seleção destes ACE. A Sra. Mary Ruth afirmou que no artigo 9º da LEI
421 Nº. 11.350, cita: "A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às
422 Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de
423 acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício
424 das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e
425 eficiência". A SMS de Gurupi, Sra. Sueli Aguiar destacou um problema vivido em seu município,
426 afirmando que 150 (cento e cinquenta) Agentes Comunitários de Saúde fizeram um processo seletivo
427 anterior, porém aconteceu um erro, e o Tribunal de Contas negou o pedido de aposentadoria de uma
428 das servidoras, por não ser concursada. Como encaminhamento, a Sra. Mary Ruth fez duas
429 solicitações: Discussão dessa legislação na Câmara Técnica de Atenção, Promoção, Assistência e
430 Vigilância em Saúde; e, Atualização do cadastro dos ACE no FormSUS. Em relação a um
431 questionamento feito na Prévia desta Reunião com o COSEMS, hoje (20/08/2015) pela manhã,

432 esclareceu que o Ministério da Saúde fez um estudo para distribuição do número de ACE passível de
433 contratação, sendo assim foram utilizados os seguintes parâmetros: Parâmetros Epidemiológicos;
434 Atribuições Comuns entre o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate a Endemias; e,
435 Parâmetros Demográficos. Informou que para cada parâmetro o Ministério da Saúde escolheu um
436 município para estudar. Então, dentro dos parâmetros epidemiológicos foram considerados: dengue
437 (o município de São Paulo foi estudado), malária (município de Manaus), e leishmaniose (o município
438 de Belo Horizonte, tendo em vista que 20% dos seus agentes trabalham especificamente com esta
439 atividade). Em relação aos parâmetros demográficos, foi considerado que: para os municípios com
440 população menor que 10.000 (dez mil) habitantes, seria 01 (um) ACE; para os municípios com
441 população entre 10.000 (dez mil) e 20.000 (vinte mil) habitantes, seriam 02 (dois) ACE; e, os
442 municípios com população acima de 20.000 (vinte mil) habitantes, seriam 03 (três) ACE. Ressaltou
443 que, seguindo estes parâmetros, o Ministério da Saúde estabeleceu através da portaria o quantitativo
444 de ACE para os municípios brasileiros. Citou que estes parâmetros foram apresentados no Encontro
4 de Dirigentes da Vigilância no mês de julho, afirmando que a área técnica possui uma gravação deste
446 encontro, e está buscando acesso ao documento apresentado visando esclarecer melhor todos os
447 questionamentos. A Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde, Sra. Liliana R. T.
448 Nunes Fava afirmou que quando o Ministério da Saúde fez esta apresentação, foi informado que esta
449 era uma necessidade de qualificação e padronização, em âmbito nacional, das questões relativas aos
450 ACE. Destacou que esta é a maneira que o MS encontrou de padronizar estes profissionais, e ainda
451 tem um fator limitante que é a questão financeira. Ressaltou que os recursos financeiros que vão para
452 os municípios são insuficientes para pagar estes ACE no campo, comentando que alguns municípios
453 utilizam neste pagamento o teto e mais outro tanto. Então, afirmou que esta é uma tentativa de ajudar
454 os municípios que sofrem com um déficit maior no pagamento destes agentes. E, destacou a
455 importância da discussão na Câmara Técnica. O Sr. Samuel Braga afirmou que esta discussão
456 aconteceu no Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS), mas ninguém conseguiu
4 compreender. O SMS de Dueré e Presidente do COSEMS, Sr. Vânio Rodrigues de Sousa afirmou
458 estar claro que esta definição da portaria irá prejudicar aos municípios. Comentou que na última
459 reunião do Conselho Nacional de Representantes Estaduais do Conasems (CONARES) que
460 participou, houve uma grande celeuma por conta do assunto. Citou que foi aprovada na Comissão
461 Intergestores Tripartite (CIT) a proposta de 95% (noventa e cinco por cento) referente ao recurso que
462 será pago aos municípios, destacando que o Ministério da Saúde somente possui o orçamento de
463 cerca de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). Ressaltou que os municípios já seguem
464 parâmetros, do MS ou da SESAU, para contratação de ACE. Fez uma suposição, citando que seu
465 município possui 6 (seis) ACE, porém o MS somente propõe pagar 2 (dois), portanto a diferença, os
466 outros 4 (quatro), fica por conta do município. Então, enfatizou que o MS não pode determinar o
467 quantitativo a ser pago com o teto, visto que o teto já é um recurso do município, não sendo possível

justificar uma despesa criada agora, e que ficará a cargo dos municípios, sendo paga com um dinheiro que já é do município. Afirmou que, em seu entendimento, se o município possui 6 (seis) ACE, a complementação deve ser para estes 6 (seis), não devendo o MS mudar parâmetros. A Sra. Mary Ruth afirmou que o estudo realizado pelo MS, considerando demografia e parâmetros epidemiológicos, foi para definir o quantitativo de ACE que o MS irá financiar. A Sra. Liliana Fava afirmou que este é um parâmetro de financiamento, e não de operacionalização das ações do ACE no campo. A Sra. Sueli Aguiar afirmou que será muito difícil o entendimento dos prefeitos, visto que ao receberem a informação do estudo feito pelo MS irão deduzir que será necessário demitir os ACE que ultrapassarem o quantitativo definido pelo estudo. Comentou ainda que os ACE de seu município procuraram o Ministério Público protestando quanto ao alto número de casas no município por agente. E, finalizou citando a dificuldade de seu município, em relação à grande redução no número de ACE. A Sra. Mary Ruth afirmou que de acordo com este quantitativo passível de contratação, definido pela portaria, a área técnica verificou o quantitativo real de ACE informado por cada município, deste modo foi construída uma tabela, ressaltando que os valores constantes são valores não-reais. Ressaltou que nesta tabela não foram consideradas as leis trabalhistas e encargos sobre o salário, reforçando ser este apenas um estudo feito pela área técnica. Sendo assim, apresentou um exemplo: Abreulândia, informou ter 2 (dois) ACE, por tanto sendo pago o valor de R\$1.014,00 (um mil e quatorze reais), o MS financiaria o valor de R\$1.926,00 (um mil novecentos e vinte e seis reais), logo o município teria uma despesa de R\$101,40 (cento e um reais e quarenta centavos). O Sr. Whisllay Bastos afirmou que a realidade é bem pior do que se percebe. Informou que o piso fixo da vigilância em Palmas no ano passado foi de R\$2.142.000,00 (dois milhões cento e quarenta e dois mil reais). Então, questionou se o referido na portaria é recurso novo, ou se é considerado o mesmo recurso que já vem sendo transferido, com definição do seu destino. Declarou compreender a posição do Estado, porém afirmou que esta é uma proposta indefensável. A Sra. Liliana afirmou que a área técnica não está fazendo defesa da proposta, mas apenas uma apresentação. Quanto ao piso fixo do município de Palmas, o Sr. Whisllay afirmou que quando a lei foi instituída o município montou um processo para pagamento, buscando previsão legal da utilização do recurso. Afirmou que o repasse não aconteceu, o processo foi indeferido. Então, informou que, desde julho deste ano, sob pressão o município de Palmas está pagando o piso, com o impacto de R\$876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais) a mais, não previsto, apenas no ano de 2015, ressaltando que o município não possui o efetivo de agente preconizado, caso contrário este impacto seria muito maior. Afirmou que com o piso que está sendo instituído, o custo está em R\$2.757.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e sete mil reais) para o ano de 2015. Ressaltou que este valor seria apenas para pagamento de pessoal, porém considerando que não existe somente esta despesa na vigilância. Questionou também quando é que este recurso, definido pela portaria, será repassado aos municípios, se será pago décimo terceiro, e qual o valor que o município de Palmas receberá. Comentou que para o

504 parâmetro da dengue foi tido como base o município de São Paulo, porém afirmou que este município
505 possui uma das menores coberturas do país. A Sra. Liliana afirmou que esta pauta foi solicitada por
506 conta da falta de entendimento de todos referente a esta portaria. Deste modo, afirmou que essa
507 discussão foi levantada com a intenção de se fazer um estudo. O Sr. Samuel Braga afirmou que este
508 é um âmbito de discussão que busca soluções. Ressaltou que o CONASEMS tem assento na CIT, e
509 que todos junto ao COSEMS devem buscar esses esclarecimentos no âmbito de aprovação desta
510 proposta. Enfatizou que a CIB busca soluções para Estado e Municípios, e nessa questão todos
511 esperam que a cobertura do ACS e do ACE seja de 100% (cem por cento), visto que todos moram
512 em algum município que pode sofrer com estes agravos. Afirmou que estas informações devem ser
513 levantadas junto ao MS, de modo sanar todas as dúvidas. A SMS de Tocantinópolis e 1ª Vice-
514 Presidente do COSEMS, Sra. Maria da Conceição M. de F. Rêgo informou que estava presente
515 juntamente com a Sra. Liliana no Encontro de Dirigentes da Vigilância, e destacou que ficou bastante
516 claro de que o recurso de que trata a portaria não se refere a recurso novo. Afirmou que o MS está
517 apenas autorizando a utilização do recurso da vigilância para pagar a quantidade de agentes que até
518 então, não era autorizada, deste modo apenas legalizando o que os municípios já vinham fazendo.
519 Reforçou que em momento algum da reunião foi citada a possibilidade deste ser um recurso novo. A
520 Sra. Liliana afirmou que o recurso é novo, e que é por isso a importância do estudo, pois existem
521 municípios que não receberá nada. A Sra. Mary Ruth afirmou ter solicitado auxílio da Assessoria
522 Jurídica para interpretação da legislação. Destacou que para a área técnica, em momento algum foi
523 informado que seria um recurso a mais, porém a área técnica acredita que se trata sim de novo
524 recurso, considerando que além do repasse que já existe, haveria uma complementação para estes
525 agentes. Em relação ao décimo terceiro salário, afirmou que na Lei Nº. 12.994/2014, que altera a Lei
526 Nº. 11.350, em seu artigo 9º-C §4º cita: “A assistência financeira complementar de que trata
527 o caput deste artigo será devida em 12 (doze) parcelas consecutivas em cada exercício e 1 (uma)
528 parcela adicional no último trimestre”. O Sr. Vânio Rodrigues esclareceu à Sra. Liliana que em
529 momento algum viu a inclusão desta pauta com maus olhos, pelo contrário, acreditar que esta
530 discussão é salutar e válida para este processo. Justificou que sua observação se deu por acreditar
531 que “a regra do jogo mudou quando a bola já estava rolando”. E ainda afirmou acreditar que se trata
532 de recurso novo, porém não custeará todos os agentes existentes hoje nos municípios, ressaltando
533 não haver lógica nisto. A SMS de Silvanópolis 2ª Vice-Presidente do COSEMS, Sra. Marli de Sousa
534 Pires afirmou que a portaria cita os ACS e ACE, e se o município possui 20 (vinte) ACS, o mesmo
535 receberá pelos vinte ACS. Então, se a portaria trata dos dois tipos de agentes, questionou o motivo
536 do financiamento destes agentes ser diferente. O Sr. Samuel Braga questionou à área técnica se a
537 portaria define algum prazo a ser cumprido. A Sra. Mary Ruth informou que o prazo determinado é
538 apenas em relação ao cadastro no CNES, que é de 90 (noventa) dias a partir da publicação do
539 decreto, publicado em 22/06/2015. O Sr. Vânio manifestou concordar com a fala da Sra. Liliana,

540 confirmando a necessidade fazer este estudo baseado em números. O Sr. Samuel Braga Bonilha
541 sugeriu e ficou acordada a data do dia 15 de setembro de 2015, para discussão na Câmara Técnica
542 de Atenção, Promoção, Assistência e Vigilância em Saúde. **Pontos de Pauta para Informes: A. –**
543 **Informes da Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria/SESAU: a. Portaria GM/MS Nº.**
544 **913, de 03 de julho de 2015, que Restabelece o incentivo financeiro do Bloco de Média e Alta**
545 **Complexidade (MAC), que tiverem os recursos suspensos por falta de informação de Produção no**
546 **SIA/SUS, para o Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD):** A Técnica da Supervisão da PPI,
547 Sra. Simone Rios informou que esta portaria restabelece o incentivo do município de Colinas do
548 Tocantins no valor anual de R\$90.000,00 (noventa mil reais). **b. Portaria GM/MS Nº. 1.052, de 23 de**
549 **julho de 2015, que Estabelece a dedução de recursos do Bloco MAC disponibilizado ao município de**
550 **Palmas – TO:** A Técnica da Supervisão da PPI, Sra. Simone Rios informou que esta portaria se refere
551 ao Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador (CEREST) Regional de Palmas que foi
552 desabilitado, passando a ser apenas municipal. Portanto, fica deduzido o valor de R\$360.000,00
553 (trezentos e sessenta mil reais)/ano da gestão municipal de Palmas – TO. **B. – Informe sobre a**
554 **Distribuição de Vagas sobre o Processo Educacional Qualificado a Prática Docente dos Profissionais**
555 **da Saúde:** A Superintendente de Formação e Regulação do Trabalho, Sra. Márcia Valéria R. de Q.
556 Santana informou que a ETSUS em parceria com a UNITINS, está oferecendo o seguinte curso:
557 Qualificado a Prática Docente dos Profissionais da Saúde. Afirmou que este curso será para
558 profissionais de saúde que já estejam envolvidos na prática docente. Destacou que são 90 (noventa)
559 vagas, que também serão distribuídas para as regiões, sendo: 10 (dez) para cada Região de Saúde
560 do Tocantins. Ressaltou que este informe também vem sendo dado nas Reuniões das Comissões
561 Intergestores Regionais (CIR) do Estado, já sendo definidos quais municípios encaminharão
562 servidores para participarem do curso. Acrescentou que este será um curso com carga horária de 60
563 (sessenta) horas, dividida em 02 (dois) módulos de 30 (trinta) horas. Esclareceu que o financiamento
564 de deslocamento e diária de cada servidor municipal participante é de responsabilidade do próprio
565 município, pois não foi feita esta previsão. Afirmou que as inscrições estão abertas até o dia 04 de
566 setembro, na ETSUS, através do telefone 3218-7243, e falar com Celina, Jossana, ou Raimunda
567 Fortaleza. **C. – Informes da Secretaria Geral da Comissão Intergestores Bipartite - CIB:** **a. PALMAS –**
568 **TO:** Ordem de Início de Serviço referente à Construção do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool
569 e Drogas (CAPS AD), localizado na ARNO 12, APM 08, Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase IV,
570 Plano Diretor Norte, Palmas – TO; **b. ALIANÇA DO TOCANTINS – TO:** Termo de Recebimento de
571 Obras referente à Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS II, localizada na Rua 106 S/N, Bairro
572 – Jardim Aliança, Aliança do Tocantins – To, referente à Proposta de Projeto Nº. 11341025000/1130-
573 04; **c. PARANÁ – TO:** Ordem de Início de Serviço referente à Ampliação da Unidade Básica de
574 Saúde Central, localizada na Praça Pedrocilio Silva Guedes, S/N, Centro, CNES Nº. 2469154, Paranã
575 – To, referente à Proposta de Projeto Nº. 13108698000/1130-01; **d. SANTA TEREZA DO**

576 TOCANTINS – TO: Ordem de Início de Serviço referente à Construção da Unidade Básica de Saúde,
577 localizada na Rua Pará, Esquina com Av. Novo Acordo, Qd 40, Lotes 3 e 4, Centro, Santa Tereza do
578 Tocantins - To; e. SANTA FÉ DO ARAGUAIA – TO: Ordem de Início de Serviço referente à
579 Construção da Unidade Básica de Saúde – PADRÃO I, localizada na Rua 04, N°. 04, Setor Bom
580 Sucesso, Santa Fé do Araguaia – To, referente à Proposta de Projeto N°. 12400051000/1130-01. **D. –**
581 Informe sobre o Termo de Ajuste Sanitário (TAS) entre o Ministério da Saúde e o município de Porto
582 Nacional: A Gerente da Secretaria Geral da Comissão Intergestores Bipartite, Sra. Nayara Samya
583 Costa Chaves Nogueira Tabanes informou que a Secretaria Geral recebeu na data de ontem
584 (19/08/2015) o Ofício N°. 627/2015/DENASUS informando a prorrogação do referido TAS até o dia 16
585 de outubro de 2015. Destacou que, conforme contato com o Subsecretário de Saúde de Porto
586 Nacional, Sr. Silvio Lira, este termo se refere a uma ação que envolve 16 (dezesesseis) palestras em
587 escolas públicas sobre combate à dengue, e o município ainda fará tratando a chikungunya. **E. –**
588 Informe sobre a Premiação CONASEMS 2015: O SMS de Dueré e Presidente do COSEMS, Sr. Vânio
589 Rodrigues informou que o município de Tocantinópolis recebeu 2 (duas) premiações, nas áreas de
590 mortalidade e saúde bucal. Tornou público o agradecimento enquanto instituição, parabenizou a
591 gestora do município, e informou que os processos estão sendo conduzidos da maneira como são
592 preconizadas as normativas do SUS. **F. –** Informe sobre o Centro de Especialidades Odontológicas
593 (CEO) de Palmas: O Representante da SMS de Palmas, Sr. Whisllay Bastos afirmou que o Centro de
594 Especialidades Odontológicas (CEO) de Palmas foi habilitado, porém a negativa para transferência
595 de recursos é baseada na alegação de que a produtividade não era adequada, porém afirmou que
596 esta alegação não procede. Destacou que o CEO era tipo II, foi habilitado para tipo III, e até o
597 momento o município não recebeu os recursos inerentes ao porte habilitado. **G. –** Informe sobre
598 recurso municipal parado no Fundo Nacional de Saúde: O Sr. Whisllay afirmou que o recurso de
599 R\$3.150.000,00 (três milhões centos e cinquenta mil reais) está parado no Fundo Nacional de Saúde
600 (FNS) para serem repassados ao município de Palmas, referentes à segunda parcela de 10 (dez)
601 unidades que estão com obras em andamento. Então, solicitou que a CIB formalize questionamento
602 ao Ministério da Saúde quanto ao assunto. Porém, considerando que esta é uma questão isolada do
603 município, onde o recurso é transferido fundo a fundo, o Sr. Samuel orientou que o próprio município
604 elabore formalização direta ao Ministério da Saúde. O Apoiador do Ministério da Saúde, Sr. Daniel
605 afirmou que, com exceção daquilo que foi priorizado junto ao Ministério da Saúde para pagamento,
606 alguns repasses dificilmente serão feitos de imediato. O Sr. Samuel alertou a todos que é necessária
607 muita cautela na habilitação de novos serviços. O Sr. Vânio Rodrigues agradeceu, em nome do
608 COSEMS, ao Sr. Samuel Braga Bonilha e a Sra. Luiza Regina Dias Noletto, pela disponibilização de
609 recursos financeiros que viabilizaram a participação da Diretoria do COSEMS e os Representantes
610 Regionais para o Congresso do CONASEMS. E reforçou que estão todos juntos no fortalecimento do
611 SUS. O Sr. Samuel Braga Bonilha, Secretário de Estado da Saúde do Tocantins e Presidente da CIB

612 agradeceu a todos os presentes e, em seguida, encerrou a reunião às dezesseis horas e dezenove
613 minutos. E para constar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo
614 Presidente da CIB ou representante e pelos demais membros presentes nesta reunião.

615 Liliana R. T. Nunes Fava/Sup. De Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde: Liliana Nunes Fava

616 Ludmila Nunes Moreira Barbosa/Dir. De Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria: Ludmila Nunes Moreira Barbosa

617 Luiza Regina Dias Noieto/Sup. De Planejamento do SUS: _____

618 Maria Gleyd B. Chianca Silva/Sup. De Políticas de Atenção à Saúde: Maria Gleyd B. Chianca Silva

619 Márcia Valéria R. de Q. Santana/Sup. De Formação e Regulação do Trabalho: _____

620 Marudiney Brasil C. Rodrigues/Dir. De Atenção Primária: _____

621 Samuel Braga Bonilha/Secretário de Estado da Saúde do Tocantins e Presidente da CIB: _____

622 Camerino Costa Batista/SMS de Dianópolis e Dir. Adjunto Administrativo do COSEMS: Camerino Costa Batista

623 Fabricio A. Segura/SMS de Araguaçu e Dir. de Descentralização e Regionalização do COSEMS: _____

624 Irineuda C. Leite Palma/SMS de Pium e Dir. Financeira do COSEMS: _____

625 Juliano Ribeiro Souza/SMS de Natividade e Dir. Administrativo do COSEMS: _____

626 Luiz Carlos Alves Teixeira/SMS de Palmas: _____

627 Maria da Conceição M. de F. Rêgo/SMS de Tocantinópolis e 1ª Vice-Presidente do COSEMS: Maria da Conceição M. de F. Rêgo

628 Marli de Sousa Pires /SMS de Silvanópolis 2ª Vice-Presidente do COSEMS: _____

629 Rui Araújo Azevedo/SMS de Paraíso do Tocantins: _____

630 Sueli S. de Sousa Aguiar/SMS de Gurupi e Dir. de Comunicação do COSEMS: Sueli S. de Sousa Aguiar

631 Vânio Rodrigues de Sousa/SMS de Dueré e Presidente do COSEMS: _____

632 William de Ataides/SMS de Santa Fé: _____

633 Whislly Maciel Bastos/Representante do SMS de Palmas: Whislly Maciel Bastos